



Resolução CMS/MACAÉ 002/2016

Macaé, 04 de Fevereiro de 2016.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Macaé – CMS/MACAÉ -RJ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis Federais: 8.080/90 e 8.142/90, Decreto Federal nº 7508/2011, Lei Complementar 141/2012, Resolução MS/CNS 453/2012, Lei Municipal CMS 3.233/2009 que alterou os Decretos Municipal: nº 098/1991 e nº 1594 de 1995 da criação do CMS, Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal- **C/F1988** e demais Leis em vigor **vem tornar Público a Sociedade Macaense em Jornal Noticioso a Composição da Grade para o cumprir o Mandato CMS/Macaé Biênio 2016 - 2018:**

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS),

Considerando que o Edital de Eleição e Composição do Conselho dentro da Normatização legal é organizado pela **Secretaria Executiva do CMS/MACAÉ** em Mini Fórum da qual fora feita a Publicação através da **Resolução CMS 010/2015, publicado em 24, 26,28 e 30 de Novembro de 2015** convidando os Segmentos a comparecer no Conselho a pleitear e preencher a vaga disponível dentro de sua competência, dentro da Diretriz da Resolução CNS 453/2012, para preencherem os 25% das Vagas Governamental/ Prestadores de Serviços; outros 25 % das Vagas Trabalhadores de saúde/Profissionais, Conselhos de Classe e afins e 50% dos Usuários (as) habilitados legalmente a preencher as vagas/cadeira neste CMS de maneira Paritária,

Considerando a Resolução CMS 017/2015 publicada em 31 de Dezembro de 2015 Ano XL, Nº 8904, suas considerações e o Art.1º,

Considerando a Resolução CMS 001/2016 publicada em 15 de Janeiro de 2016, Ano XL, Nº8917 O DEBATE.

Resolve:

Art. 1º - Informar publicamente a execução do andamento do Edital planejado CMS 2015, o Resultado de sua Composição/Grade Institucional Eleitas para o Mandato Biênio 2016- 2018, bem como a vacância até a presente data **04/02/2016** da Secretaria da qual ainda não realizou sua Indicação: **Secretaria Municipal de Educação** - Representante de Gestor continua ficando aberto para **a Secretaria interessada ou a mesma proceder em tempo sua Indicação,**

Art. 2º - Informamos quanto aos 50 % das vagas preenchidas pelos Movimentos Sociais/Entidades Representantes dos usuários (as) encontra-se completa **com a Primeira Suplência do Centro de Desenvolvimento Social -CONVIDA - RJ, CNPJ 18.677.335/0001-04.**

Parágrafo Único: As Instituições/Entidades Eleitas que não procederem a sua indicação oficial, perderão sua vaga após 03 (três) faltas consecutivas ou 02 (duas) alternadas a contar da Primeira Reunião no dia 18/02/2016, em sua Posse, onde ocorrerá a Eleição da Mesa Diretora CMS/Macaé. Após este prazo o CMS realizará uma Chamada de Eleição Complementar.

A grade na íntegra com o Nome dos seus Representantes/Conselheiros (as) Eleitos/Indicados, será publicada no máximo dia 16 de Fevereiro de 2016, via Decreto Municipal do Chefe do Poder Executivo da qual legitimará **a Posse Biênio 2016 – 2018 em 18 de Fevereiro corrente**, e, todavia que ainda haja vacância serão Empossados o que cumpriram o edital tendo este CMS o prazo para novo Chamamento até 60 (Sessenta Dias) após a Posse aqui proclamada a ser



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



realizada no **Auditório Cláudio Ulpiano** na **Cidade Universitária da FUNEMAC – Rua Aluizio da Silva Gomes,50 – Granja dos Cavaleiros – Macaé - RJ .**

CONSELHEIROS (AS) DO PODER PÚBLICO – 25%

REPRESENTANTES DE GOVERNO, PRESTADOR DE SERVIÇOS PRIVADOS E CONVENIADOS, OU SEM FINS LUCRATIVOS

1 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
2 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA
3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos - SMDSDH
4 Secretaria Municipal de Educação - SEMED
5 Prestador de Serviços de Saúde Pública-Fundação Municipal Hospitalar Macaé - FMHM
6 Prestador de Serviços de Saúde Privado-Instituto Medicina Nuclear - IMN
7 Prestador de Serviços de Saúde Filantrópica-Associação Macaense de Apoio aos Cegos - AMAC

CONSELHEIROS (AS) TRABALHADORES/PROFISSIONAIS DE SAÚDE – 25%:

1. Conselho Regional de Psicologia - CRP
2 Conselho Regional de Odontologia- CRO
3 Conselho Regional de Nutrição - CRN
4 Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO
5 Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRF
6 Conselho Regional de Enfermagem - COREN
7 Sindicato dos Farmacêuticos

CONSELHEIROS (AS) SEGMENTOS/MOVIMENTOS SOCIAIS – USUÁRIOS 50%

1 Associação de Aposentados. e Pensionistas de Macaé –ASAPEM
2 Comunidade Terapêutica Sobriedade e Vida- CTSV
3 Núcleo de Dança Portadores da Alegria –NDPA
4 Associação Beneficente de Apoio e Assistência aos Portadores de Câncer de Macaé - ABAPOCAM
5 Clube de Serviços – Lins Clube Macaé
6 Comissão Regional de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania
7 ONG Casa do Caminho
8 ONG Vida Plena
9 Sindicato dos Servidores Públicos de Macaé – SINDSERV
10 Associação Batista Serramar -ABS
11 Associação de Moradores do Visconde de Araujo
12 Associação de Moradores do Miramar
13 Associação Mista dos Pescadores de Macaé
14 Igreja Evangélica Ministério Vida em Cristo

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Macaé, 04 de Fevereiro de 2016.

Sebastião de Paula Pirai
Conselheiro/Presidente
CMS/MACAÉ

Homologo a **Resolução CMS002/2016** do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art.1º §2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução CNS 453/2012.

Dr. Pedro Reis Pereira
Secretário– SEMUSA/Macaé